



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 331/CIF.SEGPES.GDGSET.GP, DE 18 DE MAIO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e tendo em vista o constante no Processo TST nº 501.626/2012-0,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em processo de extinção a Especialidade Comunicação Social, da Área de Apoio Especializado, do cargo de Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Parágrafo único. Os cargos terão a Especialidade alterada à medida que ocorrer sua vacância.

Art. 2º As atribuições relativas ao referido cargo poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO ORESTES DALAZEN